



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta - feira, 11 de outubro de 2019 - Ano 2019 - Nº 4213

www.lucena.pb.gov.br

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### PORTARIAS

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

##### Portaria IPML nº 064/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

#### RESOLVE:

**1 - Conceder a GEOLAGENS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 02313, psicólogo, nível VI, lotado na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 17/09/2019 à 15/03/2020, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 10 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

##### Portaria IPML nº 065/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

#### RESOLVE:

**1 - Conceder a CAROLINE MELLO DA SILVA**, matrícula nº 30968, professor “B2”, nível I, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 03/10/2019 à 01/01/2020, de acordo com o Laudo da Junta

Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 10 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

##### Portaria IPML nº 066/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

#### RESOLVE:

**1 - Conceder a EDILUCIA ALVES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 30598, professor “A2”, nível III, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 30/09/2019 à 29/12/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 10 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

##### Portaria IPML nº 067/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1** - Conceder a **JOSÉ PAULINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 31281, auxiliar de serviços gerais, nível I, lotado na Secretaria de Administração do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 08/10/2019 à 15/03/2020, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lucena).

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 10 de outubro de 2019.

---

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
**Presidente do IPML**



**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

**Marcelo Pimentel de Oliveira**  
Secretário de Administração e Finanças

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.